

PPD-03/24

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS



SUMÁRIO

03

Glossário

04

Introdução

05-07

Regras Aplicáveis

08-13

Lei Geral de
Proteção de Dados e
Suas Atribuições

14

Tratamento de
Dados Pessoais

15

Contratos
Envolvendo o
Tratamento de
Dados Pessoais

16

Notificação de
Violação

17

Conformidade à
LGPD

18

Disposições Finais

PPD-03/24

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Publicada em 14 de agosto de 2018, entrou em vigor em setembro de 2020, é uma lei de conformidade obrigatória a todas as organizações e que tem como objetivo regular o tratamento de dados pessoais em território brasileiro.

Agente de Tratamento: Controlador e Operador.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Inventário de Dados Pessoais: registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados (LGPD. Art. 37). Descreve informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado, bem como a hipótese legal e as medidas de segurança e privacidade aplicáveis;

TIC: Tecnologia da informação e comunicação.

INTRODUÇÃO

Em suas operações diárias, a LARCO faz uso de uma variedade de dados pessoais, incluindo colaboradores, ex-colaboradores, clientes, fornecedores, usuários de seus sites e demais partes interessadas.

Ao coletar e usar dados pessoais, a LARCO está sujeita às leis que determinam como as atividades de tratamento devem ser realizadas e quais suas consequências, caso não forem cumpridas.

O objetivo desta política é estabelecer os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e descrever os procedimentos que a Empresa adota para garantir sua conformidade com a lei.

Esta Política regula a proteção de dados pessoais, que a LARCO é o Agente de Tratamento (seja Operador ou Controlador), bem como, o meio utilizado para este tratamento, seja digital ou físico, além de qualquer pessoa que realize operações de tratamento de dados pessoais em seu nome ou em suas dependências.



REGRAS APLICÁVEIS

2.1 Diretrizes Gerais

2.1.1. A aplicação desta Política está pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD.

2.1.2. É proibido o uso de dados pessoais para propósitos que não estejam vinculados às atividades conduzidas pela LARCO, ou por indivíduos não autorizados oficialmente.

2.1.3. O tratamento deve ser tão-somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados, posteriormente, de forma incompatível com as finalidades previamente definidas ou em descompasso com as hipóteses previstas na LGPD.

2.1.4. O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e medidas rigorosamente aplicadas para registro, controle, proteção, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

2.1.5. Todos os serviços, produtos, projetos, processos e procedimentos da LARCO, em funcionamento ou ainda não implantados, devem ser estruturados de forma a atender plenamente aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais leis e regulamentos.

2.1.6. O tratamento de dados pessoais deve limitar-se ao mínimo necessário para a realização das atividades da LARCO, devendo a identificação de seus titulares ocorrer apenas durante o período necessário.

2.1.7. O término do tratamento de dados pessoais deverá ocorrer com a verificação de que a finalidade foi alcançada, se deixaram de ser pertinentes ou necessários, ou se ocorrer a finalização do período de tratamento.

2.1.8. Existem diversas alternativas para realizar o tratamento de dados, respeitando a legalidade, conforme dispõe a LGPD. Por isso, a LARCO deve identificar e documentar a hipótese legal adequada para realizar o tratamento.

2.1.9. A LARCO deve, de acordo com a LGPD, demonstrar a implementação de medidas eficazes para assegurar a conformidade com as normas de proteção de dados pessoais, bem como, a efetividade dessas medidas.

2.1.10. Revisões, nos procedimentos adotados, devem ser realizadas com o intuito de avaliar a redução ou aumento dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

2.1.11. Todos os dados pessoais coletados e processados no site da LARCO devem ser gerenciados de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta política.

2.1.12. Através do site, a LARCO utiliza Cookies para registrar as preferências e atividades de navegação do usuário em seus computadores, com o propósito de análise estatística e aprimoramento dos serviços oferecidos. Para isso, uma Política de Cookies foi adicionada ao site, a fim de que o titular acesse a finalidade do tratamento e tenha seu direito ao consentimento preservado.

2.1.13. É competência do Comitê de Conformidade à LGPD, gerenciar a implementação da LGPD e a gestão da Política de Proteção de Dados Pessoais na LARCO.

2.1.14. A LARCO manterá o registro das operações realizadas de tratamento de dados, através do Inventário de Dados Pessoais (IDP) para cada processo de negócio.

2.1.15. Deve ser elaborado o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relacionado às atividades de processamento, atualizado conforme necessário.

2.1.16. As políticas/avisos de privacidade, devidamente atualizadas, devem fornecer informações sobre o tratamento de dados pessoais em cada ambiente físico ou virtual, além de detalhar as medidas adotadas para proteção.

2.1.17. Será implementado um programa de treinamento e conscientização para que os colaboradores compreendam suas responsabilidades e os procedimentos de proteção de dados pessoais.

2.1.18. Serão estabelecidas normas de segurança, boas práticas e governança que definam procedimentos e outras medidas relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

2.1.19. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto para o cumprimento de obrigação legal ou anonimizados para estudo por órgão de pesquisa ou uso exclusivo do controlador.

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) afeta a maneira como a LARCO realiza suas atividades de tratamento de informações. Muitas significativas são aplicáveis, se ocorrer alguma violação à LGPD, que tem o fito de proteger os dados pessoais dos cidadãos do Brasil. Dessa forma, é política da LARCO garantir o cumprimento das determinações da LGPD e outras legislações relevantes, demonstrando a todo momento de forma clara e transparente que está em conformidade.

3.1 Princípios Relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais

3.1.1. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- **I. Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- **II. Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- **III. Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- **IV. Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- **V. Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **VI. Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- **VII. Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **VIII. Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- **IX. Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- **X. Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3.1.2. O responsável pelo tratamento deverá demonstrar o cumprimento de todos os dispositivos do item 3.1.1 (LGPD, art. 6º).

3.1.3. A LARCO está empenhada em demonstrar conformidade com todos estes princípios, tanto no tratamento que atualmente realiza, como na introdução de novos métodos que forneçam mais segurança.

3.2 Das Competências do Controlador, do Operador e do Encarregado de Dados Pessoais

3.2.1. Ao Comitê de Conformidade à LGPD compete fornecer diretrizes e apoio necessários para as iniciativas de privacidade e segurança de dados pessoais na LARCO, alinhado aos objetivos estratégicos e às legislações pertinentes. Suas responsabilidades incluem:

- Auxiliar na implementação das medidas de proteção de dados pessoais;
- Estabelecer grupos de trabalho para abordar questões específicas e propor soluções relativas à proteção de dados pessoais;
- Contribuir para a elaboração da Política de Proteção de Dados Pessoais e outras normativas internas sobre privacidade e proteção de dados, sugerindo atualizações e modificações quando necessárias;
- Promover a conscientização, treinamento e sensibilização dos colaboradores envolvidos em qualquer atividade relacionada ao tratamento de dados pessoais na LARCO.

3.2.2. A responsabilidade pelas escolhas relacionadas ao tratamento de dados pessoais é da LARCO que, no desempenho de suas funções de Controlador, determina as medidas necessárias para implementar a Política de Proteção de Dados Pessoais em sua estrutura organizacional.

3.2.3. São atribuições do Controlador:

- Seguir os princípios e fundamentos da privacidade e proteção de dados pessoais, bem como os deveres estabelecidos pela LGPD e normativas correlatas ao decidir ou realizar qualquer tratamento futuro de dados pessoais;
- Considerar as disposições dos artigos 7º e 11, da LGPD, antes do tratamento de dados pessoais;
- Cumprir o estabelecido pelos artigos 46 e 50 da LGPD, visando à proteção e governança dos dados pessoais;
- Designar um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, divulgando claramente sua identidade e informações de contato, preferencialmente no site oficial da LARCO;
- Elaborar um Inventário de Dados Pessoais (IDP) para manter registros das operações de tratamento realizadas;
- Coletar dados pessoais somente pelo tempo necessário para cumprir a finalidade e a base legal utilizada para o tratamento;
- Criar e manter atualizados os avisos ou políticas de privacidade, fornecendo informações sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em cada ambiente físico ou virtual, bem como sobre as medidas de proteção adotadas;
- Solicitar do titular de dados, quando aplicável, a ciência para cada serviço oferecido, seja ele informatizado ou não, que envolva o tratamento de dados pessoais.

3.2.4. São considerados operadores de dados pessoais as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, que realizam operações de tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

3.2.5. É proibida a decisão unilateral do Operador quanto aos meios e finalidades utilizados para o tratamento de dados pessoais.

3.2.6. As atribuições do Operador incluem:

- Adotar os princípios contidos no Artigo 6º da LGPD ao lidar com o tratamento de dados pessoais;
- Seguir as orientações fornecidas pelo controlador;
- Assegurar, antes de realizar qualquer tratamento, de que as orientações estabelecidas pelo controlador estejam em conformidade com os requisitos legais previstos nos artigos 7º e 11 da LGPD.

3.2.7. As atribuições do Encarregado de Proteção de Dados incluem:

- Orientar os funcionários da empresa sobre as práticas a serem seguidas em relação à proteção de dados pessoais;
- Monitorar os processos da LARCO para garantir a governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
- Receber reclamações e notificações dos titulares, fornecer esclarecimentos e tomar medidas necessárias;
- Receber comunicações e solicitações da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e tomar medidas necessárias.

3.3 Direitos do Titular

O titular dos dados possui direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): direito à informação, direito de acesso aos dados, direito de retificação, direito de eliminação, direito a anonimização ou bloqueio no tratamento, direito a notificação de retificação ou eliminação, direito de portabilidade de dados, direito de se opor à tomada de decisão automatizada.

3.3.1. Esses direitos são respeitados pela LARCO, por meio de procedimentos adequados, a fim de permitir que ação necessária seja realizada de acordo com os prazos indicados na LGPD. Esses prazos são previstos conforme tabela abaixo:

Solicitação de Dados	Prazo
O direito de ser informado	Quando os dados são coletados (se fornecidos pelo titular) ou no prazo de quinze dias (se não forem fornecidos pelo titular).
O direito de acesso	15 dias
O direito de retificação	15 dias
O direito de apagar	Imediatamente, exceto sob respaldo ou obrigação legal
O direito de restringir o tratamento	Imediatamente, exceto sob respaldo ou obrigação legal
O direito à portabilidade de dados	15 dias

3.3.2. A comunicação com a LARCO, quanto Controlador, poderá ser realizada através do e-mail do Encarregado de Dados (**dpo@larcopetroleo.com.br**), publicizado no site.

4

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. O tratamento de dados pessoais deve ser realizado visando a adequação precisa à finalidade e de acordo com as hipóteses legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, arts. 7º e 11. No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento, o controlador e o operador.

4.1.2. O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ser realizado, exclusivamente, conforme as disposições descritas no artigo 11 da LGPD e outras regulamentações pertinentes.

4.1.3. O Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas na seção III do capítulo II da LGPD. É viável proceder com base nas hipóteses legais indicadas nos artigos 7º ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do art. 14 da Lei.

CONTRATOS ENVOLVENDO O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1.1. Os contratos, convênios, acordos e documentos similares atualmente em vigor, que envolvam de alguma maneira o tratamento de dados pessoais, devem incluir cláusulas específicas em conformidade com a presente Política de Proteção de Dados, as quais devem abordar:

- Requisitos mínimos de segurança da informação;
- Estipulação de que o operador não utilize os dados pessoais para finalidades que não estejam alinhadas com a finalidade principal informada pelo controlador;
- Requisitos de proteção de dados pessoais que os operadores devem seguir;
- Condições nas quais o operador deve devolver ou destruir de maneira segura os dados pessoais após a conclusão do serviço, rescisão de contrato ou mediante solicitação do controlador;
- Orientações específicas sobre o uso de subcontratados pelo operador para a execução de contratos que envolvam o tratamento de dados pessoais.

NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO

6.1.1 É política da LARCO atuar de forma justa e proporcional, considerando as ações a serem tomadas para informar às partes afetadas com relação a violações de dados pessoais.

6.1.2 Qualquer ocorrência de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais dos titulares, deve ser comunicada à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) dentro do prazo previsto pela LGPD.

6.1.3 Em consonância à LGPD, no caso de verificação da ocorrência de uma violação que possa resultar em um risco para os direitos e liberdades dos titulares, a autoridade fiscalizadora será informada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas. Isso será gerenciado de acordo com o nosso Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, que define o processo de tratamento a ser dado.

CONFORMIDADE À LGPD

7.1.1. A conformidade com esta Política e suas normativas complementares deve ser revisada regularmente por meio de verificações de conformidade, visando atestar a adesão aos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais, e assegurando a inclusão de cláusulas de responsabilidade e sigilo nos termos de responsabilidade, contratos e documentos similares.

7.1.2. Todas as atividades, produtos e serviços desenvolvidos pelo LARCO devem obedecer aos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidos em leis, regulamentos, resoluções, normas, estatutos e contratos jurídicos em vigor.

7.1.3. Os resultados de cada verificação de conformidade devem ser registrados em um relatório de avaliação de conformidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Proteção de Dados entra em vigor na data de sua publicação e estará sujeita a revisões periódicas, com o objetivo de garantir sua conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), bem como para refletir as mudanças nas práticas de tratamento e proteção de Dados Pessoais da LARCO.

As revisões serão comunicadas aos usuários através da intranet, e entrarão em vigor na data especificada na notificação.

O não cumprimento desta Política de Proteção de Dados, **pelos colaboradores**, resultará em medidas disciplinares adequadas, que podem incluir advertências, suspensão ou rescisão da relação contratual, conforme determinado pela gravidade e recorrência da infração, de acordo com as leis vigentes e os termos estabelecidos nos contratos entre as partes envolvidas.

